



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PUBLICADO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL NO MURAL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Em 03/01/2022

DECRETO Nº 3.242/2022.

Função (a)

SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra a, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.346.100,00 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil e cem reais) para suprir as seguintes despesas:

02 – Gabinete do Prefeito:

01 – Gabinete do Prefeito

| | |
|--|------------|
| 3.1.90.11.00.00/2001 – Vencimento e Vantagem Fixas - Pessoal Civil | 170.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00/2001 – Outras Despesas Variáveis Pessoal | 1.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00/2004 – Contribuições Patronais | 500,00 |

02 – Conselho Tutelar

| | |
|--|----------|
| 3.1.90.11.00.00/2007 – Vencimento e Vantagem Fixas – Pessoal Civil | 2.000,00 |
|--|----------|

03 – Controle Interno

| | |
|--|----------|
| 3.1.90.11.00.00/2008 – Vencimento e Vantagem Fixas - Pessoal Civil | 4.500,00 |
|--|----------|

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

| | |
|---|-----------|
| 3.1.90.04.00.00/2010 – Contratação por Tempo Determinado | 45.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00/2012 – Obrigações Patronais | 700,00 |
| 3.1.91.13.00.00/2011 – Contribuições Patronais | 1.500,00 |
| 3.3.90.34.00.00/2010 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 40.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00/2010 – Obrigações Tributárias e Contributivas | 5.000,00 |

03 – Encargos Gerais do Município

| | |
|--|-----------|
| 3.1.91.13.00.00/0005 – Contribuições Patronais | 37.000,00 |
|--|-----------|

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

| | |
|--|------------|
| 3.1.90.04.00.00/2017 – Contratação por Tempo Determinado | 86.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00/2017 – Vencimento e Vantagem Fixas - Pessoal Civil | 170.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00/2018 – Contribuições Patronais | 2.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

04 – Secretaria Municipal de Educação:

03 – Gastos não Computáveis

| | |
|--|----------|
| 3.1.90.04.00.00/2039 – Contratação por Tempo Determinado | 8.000,00 |
|--|----------|

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

| | |
|---|-----------|
| 3.1.90.04.00.00/2054 – Contratação por Tempo Determinado | 70.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00/2056 – Obrigações Patronais | 700,00 |
| 3.3.90.34.00.00/2054 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 50.000,00 |

02 – Departamento Municipal de Água – DEMAM

| | |
|--|-----------|
| 3.1.90.11.00.00/2065 – Vencimento e Vantagem Fixas - Pessoal Civil | 55.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00/2066 – Contribuições Patronais | 1.000,00 |

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

| | |
|--|------------|
| 3.1.90.11.00.00/2067 – Vencimento e Vantagem Fixas - Pessoal Civil | 275.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00/2067 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 30.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00/2068 – Contribuições Patronais | 12.000,00 |

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

| | |
|--|------------|
| 3.1.90.04.00.00/2083 – Contratação por Tempo Determinado | 26.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00/2083 – Vencimento e Vantagem Fixas - Pessoal Civil | 137.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00/2085 – Obrigações Patronais | 6.500,00 |
| 3.1.91.13.00.00/2084 – Contribuições Patronais | 500,00 |

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

| | |
|--|-----------|
| 3.1.90.04.00.00/2092 – Contratação por Tempo Determinado | 42.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00/2092 – Vencimento e Vantagem Fixas - Pessoal Civil | 56.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00/2093 – Contribuições Patronais | 2.000,00 |

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

01 – Órgãos Subordinados

| | |
|--|----------|
| 3.1.90.11.00.00/2150 – Vencimento e Vantagem Fixas - Pessoal Civil | 8.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00/2150 – Obrigações Patronais | 1.200,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

02 - Gabinete do Prefeito:

01 - Gabinete do Prefeito

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.14.00.00/2001 - Diárias Civil | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00/2001 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00/2001 - Passagens e Despesas com Locomoção | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00/2001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 80.000,00 |

02 - Conselho Tutelar

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.36.00.00/2007 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 6.000,00 |
|---|----------|

03 - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 - Órgãos Subordinados

| | |
|---|------------|
| 3.3.90.30.00.00/2010 - Material de Consumo | 180.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00/2010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00/2010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 140.000,00 |

03 - Encargos Gerais do Município

| | |
|--|-----------|
| 3.3.90.91.00.00/0004 - Sentenças Judiciais | 10.000,00 |
|--|-----------|

04 - Secretaria Municipal de Educação:

01 - Secretaria da Educação - Recursos MDE

| | |
|---|------------|
| 3.3.90.30.00.00/2024 - Material de Consumo | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00/2017 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00/2017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00/2024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00/2017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00 |

03 - Gastos não Computáveis

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.30.00.00/2039 - Material de Consumo | 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00/2033 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00/2033 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |

05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 - Órgãos Subordinados

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.30.00.00/2061 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00/2054 - Material de Consumo | 60.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00/2054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 75.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00/2061 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.39.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00/2059 – Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |

02 – Departamento Municipal de Água – DEMAM

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.30.00.00/2065 – Material de Consumo | 40.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00/2065 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 20.000,00 |

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.14.00.00/2067 – Diárias Civil | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00/2067 – Material de Consumo | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00/2071 – Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00/2067 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00/2067 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00/2067 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00/2067 – Sentenças Judiciais | 15.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00/2074 – Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.30.00.00/2083 – Material de Consumo | 40.100,00 |
| 3.3.90.36.00.00/2083 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00/2083 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 03 de Janeiro de 2022.


MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento